



## RESOLUÇÃO 01/2020

*Estabelece critérios para a validação de carga horária extracurricular como atividade em estágio obrigatório do currículo e/ou avaliações, e concessão de antecipação de colação de grau para os alunos do 12º período do curso de Medicina, em caráter excepcional por conta da situação de Pandemia pelo Coronavírus (COVID-19).*

O Colegiado do Curso de Medicina, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto nas Portarias da Reitoria da UFMG N.º. 1951, de 25 de março de 2020; N.º. 2295, de 16 de abril de 2020, publicadas a partir da análise das normativas federais Portaria N.º. 492, do Ministério da Saúde, de 23 de março de 2020; Medida Provisória N.º. 934, da Presidência da República, de 1º de abril de 2020; Edital N.º. 4, do Ministério da Saúde, de 1º de abril de 2020; Portaria N.º. 383, do Ministério da Educação, de 09 de abril de 2020; e considerando o Parecer 054/2020, da Pró-Reitoria de Graduação/UFMG, de 20 de abril de 2020, em resposta à proposta do Colegiado de Medicina para antecipação de colação de grau, **RESOLVE:**

Art. 1- Validar carga horária de participação dos alunos do 12º período em atividades realizadas nos recentes projetos de extensão e de pesquisa, além de cursos UNA-SUS, voltados para o enfrentamento ao COVID-19, em andamento na nossa faculdade, para abater carga horária dos estágios obrigatórios previstos, aqueles por finalizar ou não realizados, como atividade integradora de conteúdos.

I – Serão considerados, para efeito de validação, a seguinte organização:

a. Trinta horas em qualquer das atividades acima para validar as atividades de

# Faculdade de Medicina da UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais  
Centro de Graduação



avaliação previstas no Projeto Pedagógico, como OSCE e provas teóricas, como forma de encerramento do 1º trimestre. As notas serão em proporção àquela obtida durante o trimestre nas outras atividades avaliativas desenvolvidas nos cenários de prática;

- b. Carga horária desenvolvida em estágios não obrigatórios, extensão, ou pesquisa, todos voltados para o enfrentamento ao COVID-19, que corresponda a 75% da carga horária programada no Projeto Pedagógico do Curso para o estágio obrigatório do 2º trimestre de 2020.

II - A aplicação das equivalências descritas nos adendos I-a e I-b possibilitará a colação com a integralização de 100% dos créditos, sem necessidade de antecipação.

Art. 2- Receber, analisar e deferir os pedidos de antecipação de colação de grau de estudantes do último período do curso de Medicina que tenham integralizado 75% da carga total de estágios obrigatórios, bem como as demais formalidades do curso.

Art. 3- Qualquer outra situação que possa se apresentar, será analisada pelo Colegiado, articulado com as diretrizes do Comitê COVID-19 e as normativas da PROGRAD/UFMG.

Art. 4 – A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2020.

Prof. Taciana de Figueiredo Soares  
Coordenadora do Colegiado do  
Curso de Medicina / UFMG  
Matrícula: 097816

Prof. Taciana de Figueiredo Soares  
Coordenadora do Colegiado do  
Curso de Medicina / UFMG  
Matrícula: 097816

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - sala 67 - Santa Efigênia  
CEP 30130100 - Belo Horizonte MG - Brasil

+55 (31) 3409-9637 / +55 (31) 3409-9660

[www.medicina.ufmg.br](http://www.medicina.ufmg.br)